Docusign Envelope ID: F8E28CA4-F272-8764-807E-A5D16B4CEAD0

JIVE DISTRESSED IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 61.699.113/0001-11

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA

REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2026

1. Data, Hora e Local: Em 27 de outubro de 2026, às 16:00 horas ("Assembleia"), na sede da **APEX GROUP INVESTIMENTOS LTDA.** (atual denominação da BRL Trust Investimentos Ltda.), instituição financeira, com sede na Av. Dra. Ruth Cardoso nº 8.501, Pavimento 1.212, Conjunto 1, Pinheiros, CEP 05425-070, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 23.025.053/0001-62, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **Jive Distressed IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.699.113/0001-11 ("Fundo" e "Classe Única", respectivamente).

2. Convocação e Presença: Convocação dispensada em razão da presença da totalidade dos cotistas, nos termos do artigo 72, §7º da Parte Geral da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175") e do §6º, artigo 17º, da Parte Geral, do regulamento do Fundo atualmente vigente ("Regulamento"), signatários da "*Lista de Presença de Cotistas do Fundo*" ("Cotistas") constante do Anexo I desta Assembleia . Presentes também os representantes da Administradora e da **Jive Investments Gestão de Recursos e Consultoria S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.485, 18º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-002, inscrita no CNPJ sob o nº 12.600.032/0001-07, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 20.362, expedido em 18 de novembro de 2022, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora").

3. Composição da Mesa: Presidente: André Machado Rocha; Secretária: Maria Fernanda Leonardo;

na Av. Dra. Ruth Cardoso nº 8.501, Pavimento 1.212, Conjunto 1, Pinheiros, CEP 05425-070
São Paulo/SP

Fale Conosco: faleconosco.bra@apexgroup.com
Canal de Ouvidoria: ouvidoria.bra@apexgroup.com I 0800 466 0200
Canal de Denúncias: canaldenuncias.bra@apexgroup.com

Docusign Envelope ID: F8E28CA4-F272-8764-807E-A5D16B4CEAD0

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre a: **(a)** realização da 7ª (sétima) emissão de cotas da Classe Única do Fundo, a ser distribuída por meio da modalidade *safe harbor*, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160" e "7ª Emissão", respectivamente), e **(b)** autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários para a efetivação da deliberação aprovada nesta Assembleia.

5. Deliberações: Após as matérias constantes da ordem do dia serem discutidas pelos presentes, os Cotistas do Fundo aprovaram, por unanimidade, sem restrições ou ressalvas:

a) A realização da 7ª Emissão, a qual terá as seguintes condições e características:

(i) Classe: Única;

(ii) Valor Total da Emissão: O montante total será correspondente a até **R$300.000,00 (trezentos mil reais)** ("Valor Total da Emissão");

(iii) Preço de Emissão: Corresponderá ao valor da cota do Fundo no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data desta Assembleia, arredondado para duas casas decimas, correspondente a R$193,54 (cento e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos) ("Preço de Emissão"). O Preço de Emissão será utilizado exclusivamente para fins de emissão, escrituração e cálculo do número de cotas, sendo que o valor da cota do Fundo adotado como referência para determinação do Preço de Emissão será arredondado para duas casas decimais, em razão de limitações sistêmicas da CVM;

(iv) Preço de Integralização: Corresponderá ao valor da cota auferido no Dia Útil imediatamente anterior à data da disponibilização dos recursos pelos Cotistas ou, na falta desta, à última cota disponível para operações junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3" e "Preço de Integralização", respectivamente);

(v) Quantidade de Cotas: Será emitido até o número de cotas necessárias para perfazer o Valor Total da Emissão, conforme a integralização realizada com base no Preço de Integralização;

(vi) Data de emissão: Presente data;

(vii) Forma de Integralização: As cotas serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, conforme indicado pela Administradora na Notificação de

na Av. Dra. Ruth Cardoso nº 8.501, Pavimento 1.212, Conjunto 1, Pinheiros, CEP 05425-070
São Paulo/SP

Fale Conosco: faleconosco.bra@apexgroup.com
Canal de Ouvidoria: ouvidoria.bra@apexgroup.com I 0800 466 0200
Canal de Denúncias: canaldenuncias.bra@apexgroup.com

Docusign Envelope ID: F8E28CA4-F272-8764-807E-A5D16B4CEAD0

Integralização (conforme definido no Regulamento) ou Chamada de Capital (conforme definido no Regulamento) a ser enviada, por meio de: **(1)** sistema administrado e operacionalizado pela B3; **(2)** transferência eletrônica disponível – TED do respectivo valor para a conta corrente do Fundo a ser indicada pela Administradora; ou **(3)** outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil, aprovado pela Administradora;

(viii) Público-alvo: As cotas serão destinadas exclusivamente aos Cotistas do Fundo, os quais se enquadram como "Investidores Profissionais", nos termos da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, e que estejam adimplentes com suas obrigações perante o Fundo;

(ix) Direitos, Vantagens e Restrições das Cotas: As cotas do Fundo correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e possuem a forma escritural e nominativa. As cotas terão as características que lhe são asseguradas no Regulamento;

(x) Forma de Colocação: A distribuição será feita pela Distribuidora, conforme definida no Regulamento do Fundo, por meio da modalidade *safe harbor*, nos termos do artigo 8º, inciso II da Resolução CVM 160. Não haverá esforços publicitários e registro na CVM;

(xi) Distribuição Parcial: Será admitida a possibilidade de distribuição parcial, sendo que as cotas que não forem subscritas poderão ser canceladas, a critério da Administradora e da Gestora, observados os termos e condições do Regulamento do Fundo e da regulamentação em vigor.

(xii) Direito de Preferência: Os Cotistas que não celebrarem compromissos de investimento para a subscrição e integralização de cotas considerar-se-ão expressamente renunciantes ao seu direito de preferência.

b) a autorização para que a Administradora e a Gestora adotem todas as providências necessárias à implementação da deliberação acima, incluindo, mas não se limitando, à prática de atos perante autoridades competentes, celebração dos documentos cabíveis e execução dos procedimentos operacionais.

6. Assinatura Digital: As partes expressamente concordam, nos termos do artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito deste instrumento, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais

na Av. Dra. Ruth Cardoso nº 8.501, Pavimento 1.212, Conjunto 1, Pinheiros, CEP 05425-070
São Paulo/SP

Fale Conosco: faleconosco.bra@apexgroup.com
Canal de Ouvidoria: ouvidoria.bra@apexgroup.com I 0800 466 0200
Canal de Denúncias: canaldenuncias.bra@apexgroup.com

Docusign Envelope ID: F8E28CA4-F272-8764-807E-A5D16B4CEAD0

emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil. Para todos os fins e efeitos legais, as partes reconhecem que a data da Assembleia será considerada aquela expressamente indicada neste instrumento, independentemente das datas de realização das assinaturas eletrônicas.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata que, após redigida e conferida, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 27 de outubro de 2026.

DocuSigned by: André Machado Rocha
André Machado Rocha
Presidente

DocuSigned by: Maria Fernanda Leonardo
Maria Fernanda Leonardo
Secretária

DocuSigned by: Maria Fernanda Leonardo
Assinado por: Felipe Pereira Lima
APEX GROUP INVESTIMENTOS LTDA.
Administradora

Assinado por: Ralff Barilli
Signed by: Diego Henrique de Oliveira Fonseca
JIVE INVESTMENTS GESTÃO DE RECURSOS E CONSULTORIA S.A.
Gestora

(Restante da página foi intencionalmente deixado em branco.)

DS

na Av. Dra. Ruth Cardoso nº 8.501, Pavimento 1.212, Conjunto 1, Pinheiros, CEP 05425-070
São Paulo/SP

Fale Conosco: faleconosco.bra@apexgroup.com
Canal de Ouvidoria: ouvidoria.bra@apexgroup.com I 0800 466 0200
Canal de Denúncias: canaldenuncias.bra@apexgroup.com